

Decreto nº 4.110, de 28 de novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00
(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00 3.1.90.11.00-09.122.0002.2046.000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 290 45.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), classificada e codificada como segue:

03.01.00 3.3.90.39.00-09.122.0002.2046.000 Ots Serv. Terc. Pessoal Jurídica - F. 294 45.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento